DECLARAÇÃO

Assunto: Divulgação da lista de espera em creches públicas, quantidade de vagas e critérios de priorização de acesso.

Em conformidade com o disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal, no Art. 8º, §1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação — LAI), e no Art. 5º, §1º, inciso IV da Lei nº 9.394/96, com redação dada pela Lei nº 14.685/2023, o Município de Esperantinópolis — MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem informar e declarar que:

Atualmente, não há lista de espera por vagas em creches públicas no âmbito do município.

Todas as crianças que demandaram vagas nas creches públicas municipais foram devidamente atendidas. Assim, não há registro de crianças aguardando vaga nas unidades escolares que ofertam educação infantil na etapa creche.

Quantidade de vagas por unidade escolar (etapa creche):

Unidade Escolar Bairro / Localidade Vagas Disponibilizadas em 2025

Creche Municipal Rua Walter Souza 365 vagas, Creche

Professor Bonifácio Bairro São Sebastião

Pereira de Souza S/N Esperantinópolis -

MA

Total de vagas ofertadas em 2025: 365 vagas, Creche.

Critérios de priorização de acesso às vagas:

Os critérios adotados para preenchimento das vagas respeitam os princípios da equidade e prioridade estabelecidos pela legislação e normas municipais, sendo eles:

- 1. Crianças em situação de vulnerabilidade social e econômica (famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais).
- 2. Filhos de mães/pais ou responsáveis legais que trabalham ou estudam em período integral.
- 3. **Crianças com deficiência** ou com laudo médico que comprove a necessidade de atendimento especializado.
- 4. **Crianças em situação de risco social**, encaminhadas por órgãos de proteção (Conselho Tutelar, CRAS, etc.).
- 5. Ordem cronológica da solicitação da vaga, respeitando os critérios anteriores.

Reafirmamos o compromisso da Prefeitura de Esperantinópolis com a transparência, equidade e publicidade dos atos administrativos, assegurando à população acesso às informações educacionais e à garantia do direito à educação infantil na primeira infância.

Esperantinópolis – MA, 30 de julho de 2025.

Secretária Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA